## LEI Nº 1843

De 10 de agosto de 2012

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e dá outras providências.

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 17:30 horas, do dia 09 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), na dotação orçamentária abaixo, referente a recebimento de recursos da Secretaria de Estado da Saúde, para o Programa QUALIS\_UBS:

UNIDADE: 02.07.02 – ATENÇÃO BÁSICA

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
460	103010014.1097	449052	Equipamentos e Material	120.000,00
			Permanente	
TOTAL			120.000,00	

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

Total ......R\$ 120.000,00

Art. 3°. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei n° 1635, de 9 de dezembro de 2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2010 a 2013 e na Lei n° 1739, de 5 de julho de 2011, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Art. 4°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
  - Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2012(dois mil e doze).

## VALDEMIRO BRITO GOUVÊA Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

## SEBASTIÃO DONIZETE RORATO Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 88 e 89 do livro competente nº 32(trinta e dois)